



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL Nº 2.579 DE 29 DE MAIO DE 2017.

*RENOMEIA LOGRADOURO MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Wilma Penido de Barros”, a Rua 5, situada no bairro Osvaldo Barbosa Pena II, e que se inicia no lote 1, quadra 12 e termina na rua 22.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Lima, 29 de maio de 2017.


VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL